CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 09 / 1986

PROJETO DE LEI Nº 097/1986

ASSUNTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - ALPI, NA FORMA QUE INDICA.

VEREADOR: NARCÍLIO ANDRADE

LEI Nº 6133 DE 08 / 10 / 1986

DIOM Nº 8491 DE 20 / 10 / 1986

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/06/00

Roberta Régia

FUNCIONÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6133 DE 08 DE Outubro DE 1.986

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIA - ÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY-AMPI, NA FORMA QUE INDICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - AMPI , SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO CA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE Outubro DE 1.986.

MARIA LUIZA FONTENELE
-PREFEITUA MÚNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 4 / 9 / 1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 097 /86

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - AMPI, NA FORMA QUE INDICA.

Ao veu que foi
p relator
Em 7-11/09/86
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11 / 09 / 1986
Presidente

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANLATO ITAPERY - AMPI, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 09 DE 1986.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 16 / 09 / 1986
Presidente

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY, É UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM A FINALIDADE DE ORIENTAR OS MORADORES PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS COMUNS JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS; SUA SEDE FICA À RUA 14, CASA Nº 8461, ITAPERY, NESTA CAPITAL E TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDERMINADO.

A PRESENTE PROPOSITURA ESTÁ INSTRUÍDA COM UM EXEMPLAR DO D.O QUE PUBLICA NA ÍNTEGRA OS ESTATUTOS DA ENTIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE 09 DE 1986.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16 / 09 / 1986
Presidente

Dr. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 676
Fones: 226-9595, 231-4136, 226-6506 e 221-2520
Fortaleza Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dr.
Milton Morais Correia
Tabelião e Oficial do Reg.
de Títulos e Documentos
Major Facundo
676
Fortaleza Ceará

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, e Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 336, sob o nº de ordem 779, em data de 13/03/86, verificou constar o registro do Extrato do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - A M P I", sociedade civil, com sede e foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 13 de março de 1986.

CELIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Oficial Substituta
CPF 051879093-53

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 11 / 09 / 1986
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 49 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 097/86

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA O APENSO PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY- AMPI NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSITURA EM APREÇO, TEM POR OBJETIVO ' CONCEDER OS BENEFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY (IMPI), SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE TEM POR FINALIDADE CONGREGAR OS MORADORES DAQUELA COMUNIDADE, A FIM DE QUE SEJAM ORIENTADOS A ALCANÇAREM SEUS OBJETIVOS JUNTO AOS PODERES PÚBLICOS.

DESTA FORMA, A COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1.986

Francisco Adalberto PRESIDENTE

José Loureiro RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 097/86.

APROVADO
EM 18 / 09 / 86
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - AMPI , NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - AMPI -, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1.986.

Nildes Afonso Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO. Nº 1487 /86

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 1.986

SENHORA PREFEITA

NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 44 DA LEI Nº 5.930 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.984, TENHO A SATISFAÇÃO DE ENCAMINHAR A V.EXª., O PRESENTE AUTÓGRAFO DE LEI, APROVADO POR ESTA CÂMARA, QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PLANALTO ITAPERY - AMPI , NA FORMA QUE INDICA.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR A V. EXª., PROTESTOS DE ELEVADO APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES
PRESIDENTE

EXMA.SRA.
MARIA LUIZA FONTENELE
DD. PREFEITA DE FORTALEZA
NESTA: